



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

TERÇA-FEIRA – 13 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 151

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 038/2024:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E LEITES ESPECÍFICOS, EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL, NO MUNICÍPIO DE IPIRÁ – BA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, sediado na Rua Gaudêncio Santos, 555, centro, Ipirá – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.657.240/0001-17, neste ato representada pela Sra. Kelliane Pires Bastos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2024, Processo Administrativo 017/2024-lic**, RESOLVE registrar os preços da empresa **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 05.780.395/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São José de Águas Claras, 51, ÁGUAS CLARAS. CEP: 41.311-430 - Salvador- Ba, neste ato representado pelo Sr. **ELENITO CUSTÓDIO ALVES**, CPF 100.736.635-49, conforme atos constitutivos da empresa, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 296/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de **MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E LEITES ESPECÍFICOS, EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 38/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ALPES XL (CLORIDRATO DE BUPROPIONA) 300MG CX C/30 COMP.	UND	15	SUPERA	R\$ 124,80	R\$ 1.872,00
2	ARIPIPRAZOL 10 MG CPR CX C/30 - C1 G	UND	20	PRATI DONADOZZI	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
3	ASSERT (CLORIDRATO DE SERTRALINA) 50MG CX C/30 COMP.	UND	30	EUROFARMA	R\$ 95,55	R\$ 2.866,50
4	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG CX C/30 COMP	UND	15	EMS	R\$ 31,20	R\$ 468,00
5	BACLOFENO 10MG- BACLOFEN- COMP CX C/20	UND	500	UNIÃO QUIMICA	R\$ 16,64	R\$ 8.320,00
6	DEPAKOTE SPRINKLE (DIVALPROATO DE SÓDIO) 125MG CX C/60 CÁPSULAS	UND	48	ABBOT	R\$ 88,92	R\$ 4.268,16
7	DESVENLAFAXINA (SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO) 100MG CX C/30 COMP.	UND	30	MEDLEY	R\$ 95,94	R\$ 2.878,20
8	DON (CLORIDRATO DE DONEPEZILA) 5MG CX C/30 COMP	UND	30	EUROFARMA	R\$ 40,95	R\$ 1.228,50
9	DUAL (DULOXETINA) 60MG CX C/30 COMP	UND	30	ACHE	R\$ 132,60	R\$ 3.978,00
10	ELIQUIS (APIXABANA) 5MG C/ 60 COMP	UND	24	PFIZER	R\$ 298,74	R\$ 7.169,76
11	ESPESSANTE - RESOURCE THICKEN UP CLEAR - LATA 125 GR	UND	150	NESTLE	R\$ 87,39	R\$ 13.108,50
12	FLUXTAR SR (BROMAZEPAM) 6MG CX C/30 CÁPSULAS	UND	20	DIFFUCAP	R\$ 51,09	R\$ 1.021,80
13	FORTICE ICE II CX C/30 COMP	UND	15	EUROFARMA	R\$ 227,37	R\$ 3.410,55



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

TERÇA-FEIRA
13 DE AGOSTO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 151

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

14	FORXIGA (DAPAGLIFLOZINA) 10MG C/ 30 COMP	UND	24	ASTRAZENECA	R\$ 222,69	R\$ 5.344,56
15	FREESTYLE LEITOR DE GLICOSE LIBRE	UND	15	FREESTYLE LIBRE	R\$ 388,17	R\$ 5.822,55
16	FRESH TEARS LIQUIGEL (CARMELOSE SODICA 1%) 15 ML	UN	60	ABBVIE	R\$ 41,48	R\$ 2.488,80
17	FRISIUM (CLOBAZAN) 10MG C/ 20 COMP	UND	90	MEDLEY	R\$ 22,62	R\$ 2.035,80
18	GABAPENTINA 300 MG C/ 30 CAPSULAS	UND	100	BIOLAB	R\$ 29,25	R\$ 2.925,00
19	HEZO (ESZOPICLONA) 2MG CX C/20 COMP.	UND	30	SUPERA	R\$ 85,54	R\$ 2.566,20
20	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - LANTUS- SOL INJ CARPULE C/3 ML + 1 CAN APLIC	UND	600	MEDLEY	R\$ 147,00	R\$ 88.200,00
21	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML - APIDRA - SOL INJ CARP C/ 3ML + 1 CAN APLI	UND	300	MEDLEY	R\$ 43,38	R\$ 13.014,00
22	LACTULOSE 667 MG/M LACTULONA SALADA DE FRUTAS C/FR 120 ML	UND	90	CIMED	R\$ 6,21	R\$ 558,90
23	LAMITOR CD (LAMOTRIGINA) 50MG C/ 30 COMP	UND	15	TORRENT	R\$ 13,26	R\$ 198,90
24	LISDEXANFETAMINA 30MG-VENVANSE-CAP GEL DURA CX C/28	UND	100	TAKEDA	R\$ 465,56	R\$ 46.556,00
25	LIXIANA (EDOXABANA) 60MG C/ 30 COMP	UND	30	DAIICHY SANKYO	R\$ 135,72	R\$ 4.071,60
26	MAREVAN (VARFARINA SÓDICA) 5MG CX C/30 COMP	UND	30	DIVCOM	R\$ 31,98	R\$ 959,40
27	MESACOL MMX 1200 MG-MESALAZINA-CPR CX C/ 30	UND	50	TAKEDA	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
28	MESALAZINA 800MG CX C/30 COMP.	UND	12	EMS	R\$ 88,53	R\$ 1.062,36
29	MINILAX (SORBITAL+LAURILSULFATO DE SÓDIO 714MG/G+7,70MG/G) CONTÉM 07 BISNAGAS DE 6,5	UND	250	EUROFARMA	R\$ 50,23	R\$ 12.557,50
30	Muvinlax (macrogol 3350 + bicarbonato de sódio + cloreto de sódio + cloreto de potássio 13,125g + 0,3507g + 0,0466g) - contém 20 sachês com 14g	UND	70	LIBBS	R\$ 53,04	R\$ 3.712,80
31	NEBIDO 250MG/ML CONTÉM 01 AMPOLA DE VIDRO COM 4ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL	UND	12	GRUNENTHAL	R\$ 760,68	R\$ 9.128,16
32	NESINA MET 12,5/1000MG C/ 60 COMP	UND	24	HYPERA	R\$ 185,33	R\$ 4.447,92
33	NESINA PIO (ALOGLIPTINA+PIOGLITAZONA) 25MG + 30MG CX C/30 COMP	UND	15	HYPERA	R\$ 264,81	R\$ 3.972,15
34	OCTIFEN (FUMARATO DE CETOTIFENO 0,25MG/ML) - COLÍRIO 5ML	UND	30	UNIÃO QUIMICA	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
35	OPTI-FREE PURE MOIST 300ML - SOLUÇÃO PARA LENTES	UND	30	ALCON	R\$ 76,12	R\$ 2.283,60
36	OPTIVE SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA ESTÉRIL 10ML - LUBRIFICANTE OCULAR	UND	45	ABBVIE	R\$ 64,99	R\$ 2.924,55
37	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG CX C/30 COMPR	UND	15	GEOLAB	R\$ 9,36	R\$ 140,40
38	OXIBUTININA 5 MG RETEMIC CX C 30 COMP	UND	60	APSEN	R\$ 37,83	R\$ 2.269,80
39	PREGABALINA 150MG CX C/30 COMP	UND	80	RANBAXY	R\$ 5,46	R\$ 436,80
40	PREGABALINA 75MGC/ 30 CAPSULAS	UND	80	EMS	R\$ 10,14	R\$ 811,20
41	PROLIA DENOSUMABE 60MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1ML	UND	12	AMGEN	R\$ 1.057,30	R\$ 12.687,60
42	PROLOPA DR - LEVODOPA + CLORIDRATO DE BESENRAZIDA 200/50MG - CX C/30	UND	60	DIVCOM	R\$ 122,46	R\$ 7.347,60



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

TERÇA-FEIRA
13 DE AGOSTO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 151

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

43	PROSSO KM - SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MINERAL: CITRATO MALATO DE CÁLCIO + VITAMINA D3 + VITAMINA K2 COM MAGNÉSIO - CONTÉM 30 TABLETES MASTIGÁVEIS	UND	15	EUROFARMA	R\$ 98,00	R\$ 1.470,00
44	QTERN (SAXAGLIPTINA+ DAPAGLIFLOZINA) 5MG/10MG C/ 30 COMP	UND	15	ASTRAZENECA	R\$ 306,15	R\$ 4.592,25
45	REVANGE 37,5MG (CLORIDRATO DE TRAMADOL) /325MG (PARACETAMOL) CX C/30 COMP.	UND	15	ACHE	R\$ 102,00	R\$ 1.530,00
46	RISPERIDONA 1 MG/ML -PERLID- SOL OR CT FR 30 ML	UND	20	PRATI DONADOZZI	R\$ 9,41	R\$ 188,20
47	RITALINA (CLORIDRATO DE METILFENIDATO) 10MG CX C/30 COMP.	UND	30	NOVARTIS	R\$ 26,77	R\$ 803,10
48	RIVAROXABANA 20 MG - XARELTO - CPR VER CX C/28	UND	60	BAYER	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
49	RIVAROXABANA 20 MG COMP CX C/30-G	UND	60	PHARLAB	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00
50	SENSOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRESENSOR - 02 SENSORES	UND	15	LIBRE	R\$ 395,00	R\$ 5.925,00
51	SONIC (CLORIDRATO DE TRAZODONA) 50MG CX C/60 COMP.	UND	30	EUROFARMA	R\$ 22,99	R\$ 689,70
52	SUCCINATO SOLIFENACINA 10MG CPR CXC/30-G	UND	45	BIOLAB	R\$ 85,00	R\$ 3.825,00
53	TORVAL CR VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG CX C/30 COMP.	UND	50	TORRENT	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
54	TRILEPTAL (OXCARBAZIPINA) 300MG CX C/60 COMP.	UND	45	NOVARTIS	R\$ 70,89	R\$ 3.190,05
VALOR TOTAL LOTE 01 (trezentos e trinta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos)						R\$ 331.387,42

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	FORTINI - SABOR BAUNILHA - LT 400 G	UND	75	DANONE	R\$ 57,46	R\$ 4.309,50
2	NUTREN ACTIVE PO BAUNILHA 400G	UND	220	NESTLE	R\$ 47,19	R\$ 10.381,80
3	PEDIASURE BAUNILHA - LATA 400 G	UND	250	ABBOU	R\$ 75,80	R\$ 18.950,00
VALOR TOTAL LOTE 02 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta centavos)						R\$ 33.641,30

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE SAÚDE

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

IPIRÁ - BA, 13 de agosto de 2024

SECRETARIA DE SAÚDE
Kelliane Pires Bastos - Secretária
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ELENITO CUSTÓDIO ALVES